



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2026.

Edição 4570 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO Ato da Presidência nº 042/2025

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

DEP. GABRIEL PICANÇO

DEP. JOILMA TEODORA

DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO

DEP. RENATO SILVA

DEP. DR. METON

DEP. CATARINA GUERRA

DEP. CEL CHAGAS

DEP. MARCELO CABRAL

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCIINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;	IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;	XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras;
II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência;	X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural;	XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social;
III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário;	XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial;	XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa;
IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer;	XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais;	XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;
V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo;	XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;	XX - Comissão de Ética Parlamentar;
VI - Comissão de Saúde e Saneamento;	XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços;	XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais;
VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle;	XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação;	XXII - Comissão de Minas e Energia;
VIII - Comissão de Tomada de Contas;		

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Requerimentos nº 218 e 221/2025	02
- Indicações nº 418, 432 e 435/2025	02

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 1 a 9/2026	03
----------------------------	----

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 134 e 135/2026	05
--------------------------------	----

Superintendência de Compras

- Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Aviso de Suspensão de Licitação	05
---	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**REQUERIMENTOS****REQUERIMENTO 218/2025**

Excelentíssimo Senhor:

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com os art. 185, § 1º inciso IX e art. 209 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer a retirada de assinatura da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Roraima nº 004/2025.

Após uma análise mais aprofundada do assunto, e ao analisar o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia que opinou pela inconstitucionalidade da Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 004/2025, e reafirmando meu compromisso com a legalidade e com a Carta Magna, retiro minha assinatura da PEC em questão.

Solicito, portanto, as providências cabíveis para o cancelamento do apoio anteriormente registrado.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO N° 221/2025

Excelentíssimo Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, amparada no que determina o art. 212, inciso IV, c/c art. 238 do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência **adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a **Lei nº 976/2014**, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Joilma Teodora

Deputada Estadual

INDICAÇÕES**INDICAÇÃO N° 418, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Parlamentar que este subscreve, com amparo no Art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte indicação:

Vem indicar a Vossa Excelência que, por meio da Universidade Estadual de Roraima – UERR, sejam disponibilizadas 30 (trinta) vagas do curso de Medicina no município de Rorainópolis, como medida estratégica para ampliar o acesso ao ensino superior na área da saúde e fortalecer a formação de profissionais no sul do Estado.

JUSTIFICATIVA

O município de Rorainópolis apresenta crescente demanda por profissionais da área médica, decorrente do aumento populacional, da expansão dos serviços públicos de saúde e da necessidade de interiorização da formação superior. A implantação de vagas do curso de Medicina no município contribuirá diretamente para:

- A redução do déficit de médicos na região;
- A promoção de desenvolvimento regional equilibrado;
- A fixação de profissionais de saúde no interior;
- O fortalecimento da UERR como instituição formadora de excelência.

A proposta está alinhada às políticas públicas de expansão da educação superior e ao interesse social, atendendo às necessidades locais e regionais da população roraimense.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Estadual a adoção das providências necessárias para viabilizar a oferta de 30 vagas de Medicina no campus da UERR em Rorainópolis.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2025.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 432/2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ANTÔNIO DENARIUM, a redução excepcional dos interstícios exigidos para promoções de oficiais e praças no âmbito da Polícia Militar do Estado, alusiva ao dia 25 de dezembro de 2025, com amparo no art. 152 da Lei Complementar nº 194/2012,

JUSTIFICATIVA

A valorização dos militares estaduais é elemento essencial para o fortalecimento da segurança pública. Oficiais e praças da Polícia Militar de Roraima dedicam-se diariamente, com zelo, coragem e elevado sacrifício pessoal, à preservação da ordem pública e à proteção da sociedade roraimense. Reconhecer esse compromisso por meio da redução do interstício para a promoção referente a dezembro de 2025 configura um ato de justiça administrativa, além de reafirmar o respeito do Estado àqueles que integram a linha de frente da segurança.

A presente medida tem como finalidades principais:

I – Valorizar os policiais militares que se empenham, de forma contínua, na defesa da população;

II – Estimular a ascensão funcional e fortalecer a motivação da tropa;

III – Promover justiça organizacional aos militares que já preencheram os demais requisitos legais para promoção.

A proposta encontra amparo no art. 152 da Lei Complementar nº 194/2012 – Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, que estabelece:

Art. 152. A fim de manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso nos diferentes quadros, poderá ocorrer anualmente a redução do interstício e do tempo arregimentado, dos Quadros de Oficiais e de Praças até à metade, uma vez por ano, por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação.

Cumpre destacar que a redução de interstício, quando aplicada de forma excepcional e fundamentada, constitui instrumento legítimo de gestão de pessoal, já utilizado em outras oportunidades como mecanismo de reconhecimento institucional. A medida impacta positivamente o moral da tropa, fortalece a meritocracia, contribui para a valorização profissional e melhora a eficiência da estrutura militar estadual.

Ressalta-se, ainda, que mais de 130 praças serão beneficiadas, incluindo 3º Sargentos, 2º Sargentos, 1º Sargentos e Subtenentes. Tal avanço promoverá maior equilíbrio funcional, dinamizará a movimentação interna e reforçará a hierarquia da Corporação.

Por fim, a adoção da medida favorecerá a renovação das graduações, permitindo planejamento adequado da movimentação de pessoal, reequilíbrio da estrutura hierárquica e otimização da força de trabalho, com efeitos diretos na qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto, solicita-se a análise e acolhimento desta Indicação Parlamentar, contando com a sensibilidade e prioridade do Excelentíssimo Senhor Governador Antônio Denarium, em razão do respeito da gestão aos agentes de segurança pública e da relevância e urgência que cercam os direitos dos militares estaduais.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

**LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL**

INDICAÇÃO N°435/2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado a seguinte indicação:

INDICO ao Senhor Vice-Governador Edilson Damião, Secretário Estadual de Infraestrutura – SEINF, que determine a realização de estudo técnico de viabilidade, com vistas à posterior elaboração e execução de obra que garanta acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na Cachoeira do Cupim, situada na Vila do Tequém, Município de Amajari.

JUSTIFICATIVA

A Cachoeira do Cupim é um dos principais atrativos naturais da Vila do Tequém, impulsionando o turismo e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local. Contudo, o acesso ao local ainda apresenta dificuldades consideráveis para pessoas com deficiência, idosos e indivíduos com mobilidade reduzida, o que restringe o direito de todos ao lazer, ao turismo e ao contato com a natureza.

A acessibilidade é um princípio fundamental da inclusão social e deve ser garantida em todos os espaços públicos, especialmente naqueles destinados ao turismo ecológico, onde o acesso seguro e adequado é indispensável. A adequação da infraestrutura do local representa um compromisso do Poder Público com a igualdade de condições e com o fortalecimento do turismo sustentável no município.

O estudo técnico de viabilidade solicitado permitirá avaliar com precisão as condições ambientais, topográficas e estruturais da área, assegurando que as intervenções necessárias para garantir acessibilidade sejam plenamente compatíveis com a preservação ambiental. A partir desse estudo, poderão ser projetadas melhorias como:

- Trilhas adaptadas ou com pavimentação acessível;
- Rampa, corrimão e sinalização apropriada ao longo do percurso;
- Adequações em áreas de apoio, mirantes e pontos de observação;
- Medidas ambientais que respeitem a integridade da unidade paisagística da cachoeira.

Diante da relevância do tema e dos benefícios que a iniciativa trará à comunidade local, aos turistas e ao município como um todo, conto com a atenção e sensibilidade do Secretário Edilson Damião e de sua equipe técnica para que o estudo e as melhorias possam ser executados.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2025.

**LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 1/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor(a) e de fiscais do Contrato nº 037/2025, conforme artigo 117 da Lei 14.133/21.

Gestor(a)	Rafaela de Jesus Silva Altino, matrícula: 29.184
Fiscal Titular	Brenda Evellyn Chaves Oliveira, matrícula: 31.145
Fiscal Suplente	Edilene Simeão Araújo da Silva, matrícula: 28.263
Processo	95/2025
Contratado(a)	NEW SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	51.115.192/0001-12
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades operacionais da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR, nas funções de motoboy (com equipamento em comodato), office boy, motoristas, vigias, técnico de som, bombeiros civis e ajudante de carga e descarga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 07 de janeiro de 2026.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 2/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de responsáveis junto ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025, conforme Cláusula Décima do referido acordo.

Gestor	Sonia Lucia Nunes Pinto, matrícula: 14.600
Responsável Titular	Camila Torreias Dall'Agnol, matrícula: 14.572
Responsável Suplente	Johann Tadzio de Sousa Barbosa, matrícula: 23.362

Processo	192/2025
Cooperante	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
CPF/CNPJ	34.812.669/0001-08
Objeto	Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer e regulamentar programas e atividades de cooperação técnica entre a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, visando o desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, prevendo contribuição entre as partes com finalidade de interesse público, com o intuito de informar o cidadão, promovendo a transparência e a participação popular, com o intercâmbio de técnicos em regime de mútua cooperação, especialmente o intercâmbio de imagens, materiais informativos e programas para a difusão pelos canais de comunicação da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, TV Assembleia, Canal 57.3 e Rádio Assembleia, 98.3.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 07 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 3/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de responsáveis junto ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025, conforme Cláusula Décima do referido acordo.

Gestor	Sonia Lucia Nunes Pinto, matrícula: 14.600
Responsável Titular	Camila Torreias Dall' Agnol, matrícula: 14.572
Responsável Suplente	Johann Tadzio de Sousa Barbosa, matrícula: 23.362
Processo	194/2025
Cooperante	Defensoria Pública do Estado de Roraima
CPF/CNPJ	07.161.699/0001-10
Objeto	Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer e regulamentar programas e atividades de cooperação técnica entre a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Defensoria Pública do Estado de Roraima, visando o desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, prevendo contribuição entre as partes com finalidade de interesse público, com o intuito de informar o cidadão, promovendo a transparência e a participação popular, com o intercâmbio de técnicos em regime de mútua cooperação, especialmente o intercâmbio de imagens, materiais informativos e programas para a difusão pelos canais de comunicação da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, TV Assembleia, Canal 57.3 e Rádio Assembleia, 98.3.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 07 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 4/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de responsáveis junto ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025, conforme Cláusula Décima do referido acordo.

Gestor	Sonia Lucia Nunes Pinto, matrícula: 14.600
Responsável Titular	Camila Torreias Dall' Agnol, matrícula: 14.572
Responsável Suplente	Johann Tadzio de Sousa Barbosa, matrícula: 23.362
Processo	191/2025
Cooperante	Tribunal de Contas do Estado de Roraima
CPF/CNPJ	84.008.440/0001-85
Objeto	Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer e regulamentar programas e atividades de cooperação técnica entre a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, visando o desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, prevendo contribuição entre as partes com finalidade de interesse público, com o intuito de informar o cidadão, promovendo a transparência e a participação popular, com o intercâmbio de técnicos em regime de mútua cooperação, especialmente o intercâmbio de imagens, materiais informativos e programas para a difusão pelos canais de comunicação da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, TV Assembleia, Canal 57.3 e Rádio Assembleia, 98.3.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 08 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 5/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço, no período de 7 a 8 de janeiro de 2026, para participar da cerimônia de posse da nova diretoria - Gestão 2026 e da 1ª Reunião da Diretoria da Unale, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 6/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Denise Helen de Souza Pedroza, matrícula 30802, no período de 7 a 8 de janeiro de 2026, para assessorar o deputado Gabriel Picanço, e de 9 a 10 de janeiro de 2026, participar de cerimônia da UNALE, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 7/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Marcos Jorge de Lima, no período de 13 a 16 de janeiro de 2026, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 8/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento, com ônus de passagem aérea, do deputado Armando do Carmo Araújo, no período de 8 a 16 de janeiro de 2026, para participar de reuniões institucionais, a serviço deste Poder Legislativo, em São Paulo - SP e Recife.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 9/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Ana Paula Pereira da Silva, matrícula 25810, no período de 7 a 8 de janeiro de 2026, para assessorar o deputado Gabriel Picanço, e de 9 a 10 de janeiro de 2026, participar de cerimônia da UNALE, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de janeiro de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO N° 134/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JARDEL SOUZA SILVA, matrícula nº 14587, para usufruto no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 05/01/2026.

Palácio Antônio Martins, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 135/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SERGIO MATEUS**, matrícula: 14599, ocupante do cargo de Procurador da Assembleia Legislativa-Classe Especial, com ônus, para responder em substituição pela Procuradoria Contenciosa, no período de 09/12/2025 a 28/12/2025, considerando o afastamento do titular **WALKER SALES SILVA JACINTO**, matrícula: 15778, em conformidade com o que dispõe os artigos 64 e 79, §7º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 351, de 06 de janeiro de 2025, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N°: 122/2025.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 017/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e operacionais de locação, instalação, manutenção, produção, ornamentação, montagem e desmontagem de iluminação, efeitos visuais, adereços e cenografia, incluindo mão de obra qualificada e toda a estrutura necessária à realização do Espetáculo Natalino da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica adiado “Sine-Die”. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALRR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”; b) Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)

Boa Vista, 12 de janeiro de 2026.

Charles de Oliveira Parente

Superintendente de Compras

Matrícula nº 18.771

Resolução N° 2143/2024 – SGP

